



**PODER LEGISLATIVO**  
**DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL**  
**DE JUARA**

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| PROTOCOLO                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PLENÁRIO DE<br>DELIBERAÇÕES |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | REQUERIMENTO Nº 005/2025    |
| AUTORES: Ver. Luciano Olivetto e Ver. Zé Galvão. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| Despacho                                         | Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento ao Sr. Valdinei Holanda de Moraes – Prefeito Municipal, requerendo esclarecimentos quanto aos motivos técnicos e legais que justificaram o não pagamento das emendas individuais aprovadas na Lei Orçamentária nº 3.162/2024. |                             |

Vimos, por meio deste, requerer ao Prefeito Municipal, ou por seu intermédio, nos termos do Art. 45, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, que forneça a esta Casa de Leis as informações solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Sabemos, que a Lei Municipal nº 3.162/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, foi devidamente aprovada, prevendo emendas individuais apresentadas por vereadores, em conformidade com o disposto na legislação orçamentária vigente;

Ademais, a execução das emendas impositivas individuais pelos gestores públicos é um dever previsto pela legislação orçamentária brasileira, sendo que o descumprimento injustificado pode configurar uma infração grave à legislação. Tal conduta pode caracterizar má-fé ou irregularidade passível de apontamento pelos Tribunais de Contas, o que, pode culminar na reprovação das contas do exercício financeiro;

Ainda considerando o dever do Executivo de cumprir a legislação orçamentária, assegurando a correta execução das despesas aprovadas;

Nesse sentido, requeremos, nos termos regimentais, que o Executivo Municipal preste os seguintes esclarecimentos:

- Quais os motivos técnicos e legais que justificaram o não pagamento das emendas individuais aprovadas na Lei Orçamentária nº 3.162/2024?
- Houve algum impedimento orçamentário ou financeiro que inviabilizou o cumprimento das emendas individuais? Em caso afirmativo, especificar quais são e apresentar os documentos comprobatórios.
- Detalhamento completo das emendas impositivas que foram devidamente pagas, com valores e datas, e detalhamento daquele cujo pagamento não foi possível?



## **PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO**



Ressaltamos, que esses esclarecimentos são de suma importância, vez que o não cumprimento da legislação orçamentária poderá acarretar graves implicações legais e administrativas, sendo passível de responsabilização por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Soberano Plenário o presente Requerimento.

Câmara Municipal de Juara-MT, 10 de março de 2025.

**Ver. Luciano Olivetto**  
(Luciano Olivetto)  
Vereador

**José Mercedes Galvão Filho**  
(Zé Galvão)  
Vereador